



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1504/91, DE 05/06/91.

**"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Agente de Saúde, referência CC-6, e incluído no Anexo I, a que se refere o Artigo 61, da Lei nº. 1329/89 de 05/12/89.

Parágrafo Único - Ao Anexo I da Lei nº.1329/89 de 05/12/89, fica introduzida a seguinte alteração:

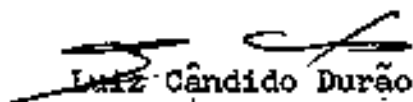
Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Valor	Distribuição
Agente de Saúde	09	CC-6	46.790,77	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Art. 2º. - Fica autorizado o Prefeito Municipal a proceder no orçamento do Município, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência da implantação desta Lei, respeitados os elementos e as funções.


Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.


Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Correa
Secretário Municipal de Administração